

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 POR DESCUMPRIMENTO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

**MINUTA DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
DESCUMPRIMENTO**

Processo Administrativo nº 044/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Ata de Registro de Preços nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, com fundamento no art. 82, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, resolve **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, firmada com a empresa **ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 42.831.748/0001-86, conforme se segue:

I – DOS FATOS

A Ata de Registro de Preços nº 004/2025 foi formalizada com a empresa **ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** para futura e eventual aquisição de **Tablet com tela de 11 polegadas, resolução 1920x1200, tecnologia TFT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na ata de registro de preços.

Entretanto, a empresa deixou de realizar a entrega do objeto no prazo contratualmente estabelecido, conforme cláusula 12.2 da Ata e cláusula 8.2 do Termo de Referência, que fixam prazo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

Notificada formalmente, após o decêndio estabelecido no edital, a empresa reconheceu a impossibilidade de entrega, do quantitativo total, requisitando a entrega de forma parcelada, entretando, a necessidade do município é a da entrega total, razão pela qual há necessidade do cancelamento da ata.

II – DA CONCORDÂNCIA DA EMPRESA COM O CANCELAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

A empresa **ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, por meio de resposta protocolada, não apresentou solução capaz de suprir a demanda, reconhecendo o inadimplemento da obrigação assumida e informando a impossibilidade de cumprimento do fornecimento no prazo previsto, sem apresentar oposição à decisão da Administração.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O cancelamento da presente Ata está amparado no art. 82, incisos IX, da Lei nº 14.133/2021, que permite o cancelamento do registro quando o fornecedor descumprir as condições pactuadas ou não cumprir as obrigações assumidas. Também são aplicáveis os arts. 137 e 138, que autorizam a rescisão unilateral do compromisso e a aplicação de sanções administrativas.

IV – DA SANÇÃO APLICADA

Nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplica-se à empresa **ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** a penalidade de **advertência**, a ser anotada em seus registros cadastrais junto ao Município de Jacobina, para fins de controle e eventual reincidência.

V – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, **CANCELA-SE**, a **Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, firmada com a empresa **ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, por descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 82, I e II, c/c arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, com aplicação da sanção de advertência.

VI - CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

A empresa **ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.748/0001-86, declara, por meio de seu representante legal, que teve ciência e concorda expressamente com o teor do presente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, reconhecendo o descumprimento do prazo de entrega pactuado, bem como **aceita, sem oposição, a penalidade de advertência ora aplicada**, abstendo-se de apresentar impugnação administrativa ou judicial.

Publique-se esta decisão nos meios legais e promova-se a devida notificação da empresa.

Jacobina – Bahia, 27 de maio de 2025

VALDICE CASTRO VIEIRA
DA SILVA:18505090500

Assinado de forma digital por VALDICE
CASTRO VIEIRA DA SILVA:18505090500
Dados: 2025.05.28 10:34:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA

PREFEITA

ACESSE SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:428317480001
86
ACESSE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ACESSE SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:42831748000186
Eu estou aprovando
este documento

José Marcos Souza Cerqueira